

## LEI Nº 1302

**SÚMULA:** Altera dispositivos das **Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal nº 1227 de 26/06/06, para o exercício de 2007, e dá outras providências:

**JUVENAL GHETTINO, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal “**A C R E S C E N T A R**” na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1227 de 26/06/06 para o exercício de 2007, no Anexo I, o seguinte projeto:

Funcional Programática			Valor (R\$)
<b>Órgão</b>	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
<b>Unidade</b>	02	Divisão de Vigilância Sanitária	
<b>Função</b>	17	Saneamento	
<b>Programa</b>	0019	Saneamento Básico	
<b>Meta</b>	0047	Construção de Módulos Sanitários Município/União	90.000,00
<b>Produto</b>	Módulos Sanitários		
<b>Total Meta</b>	33		

**Art. 2º** - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 3º** - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e sete.

**JUVENAL GHETTINO**  
Prefeito Municipal